



# Prefeitura Municipal de Embaúba

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP Fone/Fax: (17) 3566-8000

CNPJ 65.712.648/0001-36



LEI Nº 975 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

## “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

**PAULO ROGÉRIO BRUNELI – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.**

**Artigo 1º** Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 959 de 17 de setembro de 2014 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2015 – Lei Municipal n.º 965 de 20 de novembro de 2014, a atividade e programa abaixo relacionado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Órgão 04 – Agricultura  
Unidade 01 – Agricultura  
Funcional 20.605.0006 – Manutenção do Setor da Agricultura  
Projeto/Atividade 1.045 – Construção da Casa da Agricultura  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.1100 – Obras e Instalações  
Fonte de Recursos 01 – Recursos Próprios  
Valor – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**Artigo 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, a anulação parcial fundamentada no artigo 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Artigo 4º, I, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 965 de 20 de novembro de 2014 e Lei Municipal nº 966 de 20 de novembro de 2014, conforme abaixo especificada:

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal  
Conta - 000073  
Órgão 04 – Agricultura  
Unidade 01 – Agricultura  
Funcional 20.605.0006 – Manutenção do Setor da Agricultura  
Projeto/Atividade 1.045 – Construção da Casa da Agricultura  
Categoria Econômica 4.4.90.51.00.00.00.2100 – Obras e Instalações  
Saldo Disponível – R\$ 444.997,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais)  
Valor Anulado – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
Saldo Atualizado – R\$ 434.997,00 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais)

**Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 05 de fevereiro de 2015.

  
Paulo Rogério Bruneli  
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 05 de fevereiro de 2015.

  
GILBERTO APARECIDO ORTEGA  
SECRETÁRIO